



ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A
SEREM ADOTADOS
OBRIGATORIAMENTE PELOS
RESPONSÁVEIS DE FISCALIZAÇÃO DOS
DOCUMENTOS FISCAIS QUE
ENVOLVAM FORNECIMENTO DE BENS
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento das fases da despesa conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações.;

CONSIDERANDO que o “atesto” de recebimento de bens e serviços é o procedimento perante o qual o servidor público confirma, de acordo com as regras contratuais, que os produtos ou serviços foram devidamente entregues ou prestados;

CONSIDERANDO a previsão legal do atesto de recebimento de materiais ou serviços está estampada no inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, o qual afirma que após a execução contratual o objeto será recebido depois da verificada e qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação;

CONSIDERANDO o art. 63, § 2º, III da Lei nº 4.320/64 afirmar que a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base, dentre outros aspectos, os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

CONSIDERANDO a responsabilidade do atesto dos bens ou serviços para liquidação da despesa é de responsabilidade daqueles incumbidos da fiscalização do contrato e tem o condão de legitimar a cobrança apresentada pela empresa ao Poder Público;



CONSIDERANDO as determinações da Ordem de Serviço nº 06 de 17 de outubro de 2018;

DETERMINA:

Art. 1º Os responsáveis pelo atesto nos documentos fiscais, deverão ser os diretores das respectivas secretarias tomadoras do respectivo serviço;

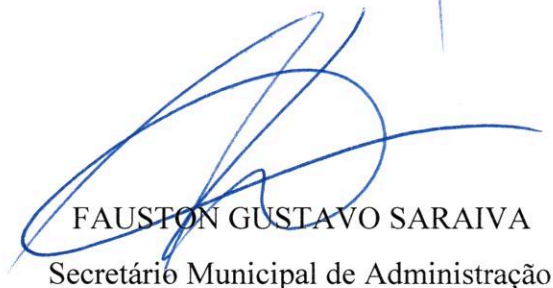
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.



FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração